



Câmara

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 11 DE Agosto DE 1.992.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 289 Livro 05 Folha 16 Data 13 / 08 / 92
 Horas 16:00

 Funcionário

Dispõe sobre Reajuste de Salário dos Servidores da Rede Municipal de Ensino e Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um reajuste de salário aos Servidores da Rede Municipal / de Ensino e Educação, de conformidade com os incisos I a V, do artigo segundo desta Lei, com vigência a partir do dia 1º do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores mencionados no artigo primeiro desta Lei são os seguintes:

I - PRIMEIRO GRAU

20	I.A	CR\$300.000,00
40	I.B	CR\$600.000,00

II - GRAU NÃO PEDAGÓGICO

20	II.A	CR\$320.000,00
40	II.B	CR\$640.000,00

III - GRAU MAGISTÉRIO

20	II.C	CR\$340.000,00
40	II.D	CR\$680.000,00

Aprovado por Usabilidade
 Em 17/08/92



IV - GRAU LICENCIATURA CURTA

20	III.A	CR\$360.000,00
40	III.B	CR\$720.000,00

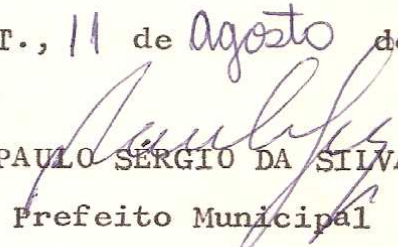
V - GRAU LICENCIATURA PLENA

20	III.C	CR\$360.000,00
40	III.D	CR\$720.000,00

Merendeiras, Serventes, Atendentes, Vigilantes e Inspetor, CR\$230.000,00
(duzentos e trinta mil cruzeiros) Salário Mínimo de 01/05/92.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 11 de agosto de 1.992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 030 DE 11 DE Agosto DE 1.992.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem como objetivo encaminhar, para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, so licitando de Vossas Senhoria, a aprovação do Reajuste de Salários dos Servidores da Rede Municipal de Ensino e Educação, por ser / da mais lúdima Justiça.

Em virtude do Salário dos mesmos encontrar-se / defasado, esperamos contar com a compreensão e a colaboração dos entendidos Edis, no sentido de aprovar o referido reajuste sala- rial.

Na expectativa de Vossas préstimosas atenções, // endereçamos o nosso protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 11 de Agosto de 1.992.

Paulo Sergio da Silva
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 030/02

V E R E A D O R E S	L E G E N D A	S I M	N Ã O
Alacir Vieira Cândido		<i>Presente</i>	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		<i>Presente</i>	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		<i>Presente</i>	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas		<i>Presente</i>	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Presente</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		<i>Presente</i>	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho		<i>Presidente</i>	

Aprovado por Especificidade
 Em Sessão de *17/08/02*
(17/08/02)

OBS.:

Foram lidos o qual e aprovado o projeto de lei nº 030/02 e o Sr. Clodoaldo Alves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 030/P2

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipiiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Especialidade
17/08/92
Rm Barão de ...

OBS: *Proporções e pareceres - em substituição aos orig. Clodoaldo Alves da Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 030/92

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guira			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por **17** votos
 em Barra do Garças, 17/02/92

OBS.: *Presença de José Antônio, Evandro, parte e Paulo Reis de Freitas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 080/92

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por **Unanidade**
 em Sessão de **17/08/92**

OBS.: *Leitura*